



PROCESSO TOMADA DE PREÇOS PCS-01.060721-SEGOV

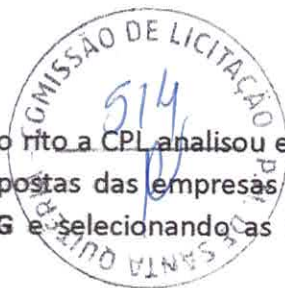
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2021, as 09:00 horas, na sala do Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: PRESIDENTE: **Carla Maria Oliveira Timbó** e seus MEMBROS: **Livia Maria Farias de Mesquita** e **José Fabiano Vieira** e ainda os licitantes 1: **E.V DA FROTA JÚNIOR - ME**, inscrita no **CNPJ 13.017.113/0001-41**, representada pelo Sr. Edgar Vasconcelos da Frota Júnior, inscrito no CPF nº 009.568.103-57 e 2: **BOOM COMUNICAÇÃO & MARKETING** inscrita no **CNPJ 27.023.065/0001-09**, representada pelo Sr. Antônio Algacy Sales Protasio Filho inscrito no CPF nº 008.629.823-24, com observância nos dispositivos contidos na **TOMADA DE PREÇOS PCS-01.060721-SEGOV**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING E PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA-CE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHA POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO A INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL**, no Processo nº **PCS-01.060721-SEGOV** e na Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 12.232 de 29 de Abril de 2010.

A Presidente do Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, dando vista ao envelope nº 2, entregue na primeira sessão, iniciou abertura do mesmo, com objetivo de comparar com o invólucro não identificado nº 1. Identificado a autoria do envelope nº 1, passou-se a elaboração da planilha de pontuação geral (em anexo). Verificando a pontuação atribuída obtida a cada proposta, seguindo os critérios definidos no edital, bem como o julgamento da subcomissão técnica, declarou-se classificada as empresas **E. V. DA FROTA JÚNIOR-ME** (CNPJ 13.017.113/0001-41 com a seguinte pontuação **28,82** e **BOOM COMUNICAÇÃO & MARKETING** com a pontuação **27,32**.

A Presidente indagou aos representantes das empresas se tem intenção de interpor recursos contra a decisão, os licitantes de prontos renunciaram os prazos de interpor recurso.

Dando prosseguimento a presente sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou aos participantes que, de acordo com a análise os mesmos foram considerados classificados.

Passando para abertura dos invólucros nº 04, em continuidade ao rito a CPL analisou e conferiu as propostas com as exigências editalícias, classificando as propostas das empresas **E. V. DA FROTA JÚNIOR-ME** e **BOOM COMUNICAÇÃO & MARKETING** e selecionando as melhores pontuações, conforme planilha abaixo:



Empresa E. V. DA FROTA JÚNIOR-ME

DESCONTO/HONORÁRIOS	PONTOS (P)
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea "a" do subitem 9.3	$P1 = 1,0 \times (35-20) = 15$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "b" do subitem 9.3	$P2 = 8,0 \times (10,60-8) = 20,8$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "c" do subitem 9.3	$P3 = 8,0 \times (11,80-10) = 14,4$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "d" do subitem 9.3	$P4 = 8,0 \times (10,80-10) = 6,4$
PONTUAÇÃO FINAL = 56,6	

Empresa BOOM COMUNICAÇÃO & MARKETING

DESCONTO/HONORÁRIOS	PONTOS (P)
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea "a" do subitem 9.3	$P1 = 1,0 \times (35-20) = 15$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "b" do subitem 9.3	$P2 = 8,0 (10,60-10) = 4,8$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "c" do subitem 9.3	$P3 = 8,0 \times (11,80-10) = 14,4$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "d" do subitem 9.3	$P4 = 8,0 \times (10,80-10) = 6,4$
PONTUAÇÃO FINAL = 40,6	



Após o julgamento feito pela CPL das propostas técnicas e preços, em conformidade com o edital, foi considerado classificada a empresa **BOOM COMUNICAÇÃO & MARKETING** com o menor preço. E a empresa **E. V. DA FROTA JÚNIOR-ME** em segundo lugar com a melhor nota técnica. Diante do resultado as empresas participantes declararam conformidade do julgamento e manifestaram expressamente a renúncia dos prazos para interposições de recursos.

E nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrado a presente sessão, às 10:25 horas local. Por mim Carla Maria Oliveira Timbó, lavro a presente ata, depois de lida e aprovada, vai para todos assinar na forma da legislação vigente.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ASSINATURA
CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ	<i>Carla Maria Oliveira Timbó</i>

MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ASSINATURAS
LIVIA MARIA FARIAS DE MESQUITA	<i>Livia Maria Farias de Mesquita</i>
JOSÉ FABIANO VIEIRA	<i>José Fabiano Vieira</i>

LICITANTES	ASSINATURAS REPRESENTANTE LEGAL
E.V. DA FROTA JÚNIOR - ME	<i>Edson V. da Frota Júnior</i>
BOOM COMUNICAÇÃO & MARKETING	<i>Alcacy Gilhe</i>